



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.689, DE 31 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 27.470,00** (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0102.2102	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00(1)	Equipamentos e Material Permanente		18.200,00
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual		
04.122.0102.2104	Eventos Municipais		
3.3.90.39.00(212)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400,00
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0102.2105	Fundo Municipal de Solidariedade		
3.3.90.30.00(12)	Material de Consumo		870,00
0256	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
025601	Assistência Social		
08.244.0107.2116	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.39.00(67)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025903	Ensino Infantil - Creche 25%		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
12.365.0116.2140	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%		
3.1.90.11.00 (123)	Vencimentos e Vantagens Fixas		4.000,00
0213	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
021301	Esporte e Lazer		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
27.812.0125.2158	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.3.90.11.00(184)	Vencimentos e Vantagens Fixas		3.000,00
	TOTAL		27.470,00



Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 27.470,00** (*Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais*), será utilizado recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S		
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.39.00 (91)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.30.00 (165)	Material de Consumo		27.070,00
		TOTAL	27.470,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 31 de Julho de 2012.



Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal